


LEI Nº 571/2010

DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

ESTADO DO CEARÁ		
CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS		
PROTOCOLO DE Nº	431	
LIVRO	FOLHA	
20/10/10	10:15	
DATA	HORAS	FUNCIONÁRIOS

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO
DE 2010 DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS,
DESTINADO A AQUISIÇÃO DE 02
VEICULOS ONIBUS PARA TRANSPORTE
DE ALUNOS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2010 do Município de Groaíras, no valor total de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), destinados a aquisição de 2 ônibus para transporte de alunos do Programa Caminhos na Escola, nas seguintes dotações orçamentárias:

06 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0235 1 026 – AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR


4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 340.000,00

TOTAL – R\$ 340.000,00

Art. 2º - Para fazer frente ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular, no orçamento de 2010 do Município de Groaíras, o valor total de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), nas dotações orçamentárias contidas no anexo deste:

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.


José Almir Matos Lopes
Prefeito Municipal

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Groaíras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital de Divulgação, ou dele tomarem conhecimento que, através da Lei Municipal nº. 571, que Abre crédito adicional suplementar ao vigente orçamento, cujo teor é o seguinte:

LEI Nº 571/2010

DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS ONIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2010 do Município de Groaíras, no valor total de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), destinados a aquisição de 2 ônibus para transporte de alunos do Programa Caminhos na Escola, nas seguintes dotações orçamentárias:

06 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

12 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0235 1 026 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

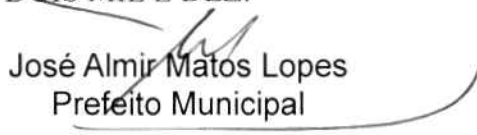
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 340.000,00

TOTAL - R\$ 340.000,00

Art. 2º - Para fazer frente ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular, no orçamento de 2010 do Município de Groaíras, o valor total de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), nas dotações orçamentárias contidas no anexo deste:

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.


José Almir Matos Lopes
Prefeito Municipal

